



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1176/2015

LIDIANÓPOLIS, SÁBADO, 10 DE OUTUBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

E-mail: cmdcalidianopolis@gmail.com



PORTARIA

Tendo chegado ao nosso conhecimento, nesta data, através de denúncias de que, no dia, 04 de outubro de 2015, quando do desenvolvimento das eleições unificadas municipais para o Conselho Tutelar do Município de Lidianópolis, alguns candidatos teriam efetivado condutas incompatíveis com as regras das eleições, consistente em **“transportar eleitores”**, o que é contrário ao disposto no **artigo 58, §4º, da Lei Municipal nº 712/2015; CONSIDERANDO** a orientação formal da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã, através da Recomendação Administrativa nº 026/2015, a qual no **item 4, alínea “c”** **fixa: “no dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos: (...) c) o transporte de eleitores”**; e, **CONSIDERANDO**, sobretudo, os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade e probidade administrativa, **DETERMINAMOS** a instauração do competente processo administrativo para a apuração de eventual falta por parte dos candidatos acusados. Após atuada esta proceda-se as seguintes diligências:

- I- Registre-se e autue-se;
- II- Junte-se nos autos:
 - a) Denúncia escrita de **Rodrigo Batistão**, assinada por **Idevaldo José Viana e Antonio Camagno**, em face da candidata **ALINE APARECIDA CORREIA DO NASCIMENTO**;
 - b) Denúncia escrita de **Sirveli Correia Bisaiá**, em face da candidata **MAYARA BRIZOLA DA SILVA**;
 - c) Denúncia escrita de **Rogério Benedito Lopes**, em face da candidata **SHEILA BRUMATTE**;
 - d) Denúncia escrita de **Marcelo Franco de Melo**, em face da candidata **SHEILA BRUMATTE**;
 - e) Edital de Reabertura nº 004/2015;
 - f) Resolução nº 004/2015, que constituiu a Comissão Especial para as eleições; e
 - g) Cópia do Ofício nº 522/2015-GAB, de 02 de setembro de 2015, bem como Recomendação Administrativa nº 026/2015.
- III- Em homenagem ao princípio do devido processo legal, o qual compreende o contraditório e da ampla defesa, com fundamento no Artigo nº 80, §1º da Lei Municipal nº 712/2015, promova a citação dos candidatos acusados, para que, caso queiram, apresentem as suas **DEFESAS PRÉVIAS** no prazo de 10 (dez) dias corridos; Para a contagem deste prazo excluir-se-á a data de início e incluir-se-á o término;
- IV- Para a efetivação dos princípios do contraditório e da ampla defesa, a notificação deverá ser acompanhada dos atos iniciais que contribuíram para a instauração;
- V- Proceda-se a intimação das pessoas abaixo arroladas para que sejam inquiridas sobre os fatos na condição de **declarantes**:
 - a) Rodrigo Batistão; Idevaldo José Viana; Antonio Camagno; Felipe de Oliveira; Methus Oliveira; Aline Aparecida Correia do Nascimento; José Barros (Bassos); Sirveli Correia Bisaiá; Marcos Cordeiro; Rogério Benedito Lopes; Abel Brumate; Sergio Carlos, “Seu Mario”; Conhecida “Sandrinha”; Conhecida “Tereza do Seu Vito”; Maurilio Brizola da Silva; Gleise A. de Souza Denis; Marina Calazans Rodrigues; e Elizangela Apª da Silva;
- VI- O prazo para a conclusão do presente processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas, na forma do Artigo 81, § 14º da Lei Municipal nº 712/2015;
- VII- E, a seguir voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.

Lidianópolis-PR, 08 de outubro de 2015.

LUCIA DE JESUS MAIA BUZATO
PRESIDENTE DO CMDCA DE LIDIANÓPOLIS

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL (RES. Nº004/2015)

Ana Paula Melo da Costa
Gisele Araújo
Lucia de Jesus Maia Buzato
Nevaldir Gonçalves da Rosa
Simone Aparecida Queizei
Vagner Alves Dias

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

